



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes

EDITAL Nº 40/2019

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (02/2019)

Programa recomendado pela CAPES em 03-10-2001

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a Coordenação do Curso de **Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes** tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I- DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes da UFPel estarão abertas no período de **15 de abril de 2019 a 31 de maio de 2019**, até 23h e 59min desse último dia.
2. Poderão se candidatar profissionais graduados, com carga horária curricular mínima de 2400h (duas mil e quatrocentas horas) e que contemple disciplinas com conteúdos de Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal.
3. Documentos necessários à inscrição no formato de arquivo .pdf e enviados exclusivamente por meio eletrônico (secretariampcts@gmail.com):
 - a) Formulário de Inscrição para o processo seletivo ao MPCTS, disponível no endereço eletrônico: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional/>
 - b) Cópia do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação (e de Pós-Graduação, se tiver), ou do Registro no respectivo Conselho Profissional, ou Atestado de estar cursando o último período do Curso, se for o caso.
 - c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (e de Pós Graduação, se tiver).
 - d) Cópias da Carteira de Identidade, do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (se for o caso) e da Certidão de Nascimento ou Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome..
 - e) Curriculum Vitae, em versão atualizada na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq): <http://lattes.cnpq.br>. O Curriculum Vitae deve

estar acessível, online, através do endereço eletrônico da Plataforma Lattes CNPq, e ter sido atualizado a partir de fevereiro de 2019.

f) Cópia do anteprojeto de dissertação de Mestrado.

g) Carta ou declaração de empresa pública ou privada a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de projeto de pesquisa tecnológica.

h) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

i) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

j) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

k) Anteprojeto de dissertação, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa.

l) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG) : 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

4. Não será aceita inscrição incompleta ou encaminhada fora do prazo estabelecido pelo presente edital.
5. Informações sobre o edital e o curso podem ser obtidas através do E-mail: secretariampcts@gmail.com
6. A lista dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada até o dia **15 de junho de 2019**, no quadro de avisos da Coordenação do Programa e no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional/>
7. Os candidatos que forem aprovados deverão comparecer na matrícula, na Universidade Federal de Pelotas, Campus Capão do Leão (Município de Capão do Leão - RS), Prédio da Faculdade de Agronomia "Eliseu Maciel", Departamento de Ciência e Tecnologia de Sementes, sala 614. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora determinadas para a matrícula, munidos de todos os documentos exigidos no presente edital (cópia e originais).

II- DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será realizado em três (3) critérios de avaliação, classificatórios e eliminatórios, pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes, e contemplará:

1. *Curriculum Vitae* (peso 6,0)
2. Anteprojeto de dissertação de mestrado profissional (modelo disponível no endereço eletrônico <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional/> (peso 3,0);
3. Carta ou declaração de empresa pública ou privada a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de pesquisa (peso 1,0).

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Na avaliação, a Comissão Examinadora levará em consideração:

A. Curriculum Vitae

- a. Desempenho acadêmico na Graduação – **1 ponto**.
- b. Publicações – **2 pontos**.
- c. Participação em eventos (Cursos de especialização, cursos de atualização, congressos, dias de campo, seminários) – **1 ponto**.
- d. Experiência profissional e/ou atuação acadêmica (Iniciação científica, estágio, monitoria) – **2 pontos**.

B. Anteprojeto de dissertação de mestrado

- a. Mérito, originalidade e relevância em relação ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovação no País, considerando os avanços na temática estudada - **1 ponto**
- b. Coerência e adequação entre problemática de estudo, hipótese, objetivo e meta, material, métodos, atividades, cronograma e infraestrutura - **1 ponto**
- c. Exequibilidade, relevância e viabilidade técnica e econômica - **1 ponto**

C. Carta ou declaração de empresa pública ou privada a respeito da relevância e viabilidade econômica da proposta de pesquisa - 1 ponto

2. Encerrado o processo de seleção, a Comissão Examinadora encaminhará ao Colegiado do MPCTS, para apreciação e homologação, a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação.
3. A divulgação da listagem oficial do(a)s selecionado(a)s ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do MPCTS. A publicação será feita no Mural do curso de Mestrado Profissional e no endereço <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional/> conforme cronograma deste Edital. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O MPCTS não emitirá qualquer outro aviso em particular.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

- (a) Avaliação do Curriculum Vitae (peso 6,0);
- (b) Anteprojeto de dissertação de mestrado (peso 3,0);
- (c) Carta ou declaração (peso 1,0).

V - DAS VAGAS E MATRÍCULAS

1. Serão disponibilizadas até vinte (20) vagas. De acordo com o desempenho dos(as) candidatos(as) o Curso poderá não preencher todas as vagas, classificando apenas os que alcançarem nota final igual ou superior a sete (7,0). O conhecimento das listagens e das datas de matrícula divulgadas no endereço: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional/> e no Mural do PPGCTS é de inteira responsabilidade de cada candidato(a) selecionado(a). O PPGCTS não emitirá qualquer outro aviso em particular.
2. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), vinte e cinco por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

3. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
4. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
5. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
6. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
7. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
8. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
9. Documentos necessários à matrícula:

a) Formulário de Matrícula, disponível no endereço eletrônico <http://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/mestrado-profissional/> preenchido e assinado pelo estudante e pelo orientador a ser indicado pelo Colegiado;

b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original) ou Atestado de Conclusão de Curso.

c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação (ou cópia acompanhada do documento original);

d) Cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou de Casamento, de Separação ou de Divórcio, em caso de esse fator ter resultado em mudança do nome, da Carteira de Identidade, do cartão CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (ou cópias acompanhadas dos documentos originais);

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 05 de julho de 2019, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII -DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A avaliação do currículo é obrigatória, eliminatória e classificatória.
2. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação respectivamente nos seguintes itens de avaliação: 1) Desempenho Acadêmico; 2) Projeto de Pesquisa Simplificado; 3) Publicações; 4) Experiência Profissional e/ou atuação acadêmica; 5) Participação em eventos.
3. As vagas indicadas no presente Edital serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação. O Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes poderá não preencher todas as vagas.

4. As avaliações, independentemente da etapa, tem caráter obrigatório, eliminatório e classificatório
5. Candidato(a)s enquadrado(a)s em situação especial pela legislação deverá(ão) informá-la e requerer os benefícios nela previstos através de declaração, que deverá ser anexada aos documentos da inscrição. A declaração documentada deverá ser enviada até o dia 10/05/2019.
6. O processo seletivo objeto do presente edital, é valido somente para o ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes no segundo semestre de 2019.
7. Os casos omissos no presente edital serão decididos pelo colegiado do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes consultados os Regimentos do curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Sementes, dos Cursos stricto sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas, cabendo recurso na instância correspondente.
8. A inscrição no processo seletivo a que se refere o presente edital implica em plena aceitação pelo(a) candidato(a) dos termos nele expressos.

Pelotas, 04 de abril de 2019.

Lilian Vanussa Madruga de Tunes
COORDENADORA DO CURSO

De acordo:

Prof Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO e INOVAÇÃO DA UFPEL

Prof Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN VANUSSA MADRUGA DE TUNES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 04/04/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURRI HALLAL, Reitor**, em 04/04/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 04/04/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0490467** e o código CRC **6A449ED7**.
